Demonstrativo de Pesquisa de Preços

Art. 5° da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

<u>Processo nº</u>: 11/2024 <u>Dispensa nº</u>: 10/2024

Item único

Descrição	Quant.	Unid. Medida
Apresentação musical com duração mínima de 3 (três) horas no dia do evento.	1	Serviço

Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço global	Observação
Inciso I	Contratações anteriores da própria Câmara	PRC 12/2023 - PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653 – Solicitação de Fornecimento: 24/02/2023	R\$ 522,53	Valor original: R\$ 500,00 atualizado pelo IPCA (IBGE) de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.
Inciso I		PRC 55/2023 - JEREMIAS DAVI DA SILVA 08897363679 – Requisição de Empenho: 10/11/2023	R\$ 405,06	Valor original: R\$ 400,00 atualizado pelo IPCA (IBGE) de novembro de 2023 a janeiro de 2024.
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	ANDRE LUIZ LAINE 06076667656 – CNPJ: 27.195.683/0001-36	R\$ 700,00	

Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	ANA CAROLINA BATISTA E SILVA 11108604633 – CNPJ: 31.614.599/0001-87	R\$ 500,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	23.336.462 JEREMIAS DAVI DA SILVA – CNPJ: 23.336.462/0001-80	R\$ 400,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	52.001.900 MOZAIR DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 52.001.900/0001-57	R\$ 500,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653 – CNPJ: 43.905.846/0001-83	R\$ 600,00	

^{*} Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados						
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação		
PRC 12/2023 - PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653 – Solicitação de Fornecimento: 24/02/2023	R\$ 522,53	R\$ 517,51	101%	Normal		
PRC 55/2023 - JEREMIAS DAVI DA SILVA 08897363679 - Requisição de Empenho: 10/11/2023	R\$ 405,06	R\$ 537,09	75%	Normal		
ANDRE LUIZ LAINE 06076667656 - CNPJ: 27.195.683/0001-36	R\$ 700,00	R\$ 487,93	143%	Excessivamente elevado		
ANA CAROLINA BATISTA E SILVA 11108604633 – CNPJ: 31.614.599/0001-87	R\$ 500,00	R\$ 521,27	96%	Normal		
23.336.462 JEREMIAS DAVI DA SILVA – CNPJ: 23.336.462/0001-80	R\$ 400,00	R\$ 537,93	74%	Normal		
52.001.900 MOZAIR DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 52.001.900/0001-57	R\$ 500,00	R\$ 521,27	96%	Normal		
PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653 – CNPJ: 43.905.846/0001-83	R\$ 600,00	R\$ 504,60	119%	Normal		

Conforme se depreende da tabela acima, o preço "ANDRE LUIZ LAINE 06076667656 – CNPJ: 27.195.683/0001-36" – R\$ 700,00 (setecentos reais) foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.

A consideração deste preço como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea "a" da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/archive – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços inexequíveis (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)						
Identificação da Fonte	Preço unitário		Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação		
PRC 12/2023 - PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653 – Solicitação de Fornecimento: 24/02/2023	R\$ 522,53	R\$ 481,01	109%	Normal		
PRC 55/2023 - JEREMIAS DAVI DA SILVA 08897363679 – Requisição de Empenho: 10/11/2023	R\$ 405,06	R\$ 504,51	80%	Normal		
ANA CAROLINA BATISTA E SILVA 11108604633 – CNPJ: 31.614.599/0001-87	R\$ 500,00	R\$ 485,52	103%	Normal		
23.336.462 JEREMIAS DAVI DA SILVA – CNPJ: 23.336.462/0001-80	R\$ 400,00	R\$ 505,52	79%	Normal		
52.001.900 MOZAIR DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 52.001.900/0001-57	R\$ 500,00	R\$ 485,52	103%	Normal		
PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653 – CNPJ: 43.905.846/0001-83	R\$ 600,00	R\$ 465,52	129%	Normal		

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, nenhum foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços					
Identificação da fonte consultada	Preço unitário				
PRC 12/2023 - PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653 – Solicitação de Fornecimento: 24/02/2023	R\$ 522,53				
PRC 55/2023 - JEREMIAS DAVI DA SILVA 08897363679 – Requisição de Empenho: 10/11/2023	R\$ 405,06				
ANA CAROLINA BATISTA E SILVA 11108604633 – CNPJ: 31.614.599/0001-87	R\$ 500,00				
23.336.462 JEREMIAS DAVI DA SILVA – CNPJ: 23.336.462/0001-80	R\$ 400,00				
52.001.900 MOZAIR DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 52.001.900/0001-57	R\$ 500,00				
PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653 – CNPJ: 43.905.846/0001-83	R\$ 600,00				

Média	Desvio padrão	Coeficiente de variação			Valor estimado
R\$ 487,93	69,10	14%	Média	(vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da	R\$ 487,93

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

* Percebe-se que, em razão dos preços obtidos em Contratações anteriores da própria Câmara, o valor da Média foi puxado para baixo demasiadamente, de modo que, dos preços obtidos com fornecedores ao longo deste Processo de Contratação, apenas um fornecedor deu Orçamento abaixo do valor estimado calculado. Desta forma, com fundamento no Art. 19 da Portaria nº 7/2024 desta Casa de Leis, a fim de evitar processo deserto e ainda aumentar a atratividade da Contratação e a competitividade, o valor estimado previamente será acrescido de 10% (dez por cento), resultando em um acréscimo de R\$ 48,79 (quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Valor estimado global da Contratação

Como se pode concluir, vide as informações e memórias de cálculo apresentados acima, o valor estimado global desta Contratação é R\$ 536,72 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). Esta pesquisa de preços finalizou-se em 21/02/2024.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2024.

CAIO MIRANDA FERREIRA

Agente público responsável pela Pesquisa de Preços